



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista – Recife – PE**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CURSO SOBRE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na realização de Curso *In Company* sobre a Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal Nº 14.133/21, com foco no Planejamento das Contratações Públicas e Orçamentos Estimativos, para até 30 (trinta) participantes, desta Casa Legislativa.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

Há a necessidade de treinamento de pessoal para conhecimento e aplicação da Lei Federal Nº 14.133/21, sendo primordial para a fase de planejamento, posto que, houveram significativas mudanças, com referência a legislação anterior, sendo uma legislação relativamente nova, considerando-se que a anterior era de 1993.

Esta necessidade é premente, para que sejam evitados inúmeros problemas nas contratações públicas de bens e serviços.

Com esta contratação pretendemos propiciar ao corpo de servidores a realização de boas práticas, evitando desperdícios e problemas durante e após as contratações, dando-lhes segurança jurídica.

#### **3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

O Curso a ser ministrado deverá esclarecer as principais exigências em inovações da Lei Federal Nº 14.133/21, tais como:

- a) Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- b) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) Termo de Referência – TR;
- d) Responsabilidade de elaboração de cada um dos documentos elencados nas alíneas a, b e c;
- e) Quais os requisitos facultativos e obrigatórios dos documentos;
- f) oficinas práticas e disponibilização dos materiais didáticos e/ou apostilas para os inscritos;
- g) Fontes de pesquisas e técnicas de pesquisas de preços, metodologia, formalização de orçamentos estimativos diversos.

 1



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista – Recife – PE**

#### **4. LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO**

O local e os dias de realização do curso serão definidos pela Secretaria de Coordenação Geral da Câmara Municipal do Recife.

#### **5. DO VALOR ESTIMADO**

O valor máximo estimado do curso é R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), tendo como referência a realização de cursos semelhantes para outros órgãos da administração pública.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da Contratada:

- 6.1. Prestar os serviços em total conformidade com o disposto neste Termo de Referência, conforme autorização e orientação da CONTRATANTE;
- 6.2. Indenizar quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE em decorrência da não observância do disposto no presente contrato;
- 6.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.4. Manter preposto, indicado na proposta e aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato, informando, previamente, eventuais mudanças e indicando o substituto;
- 6.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- 6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os objetos ofertados.
- 6.7. Deverá arcar com as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do palestrante e/ou outras pessoas necessárias à execução do curso, posto que o mesmo é presencial.
- 6.8. Disponibilização do material didático do curso, em forma física ou digital.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

- 7.1. Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos no presente contrato;
- 7.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista – Recife – PE**

CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do presente contrato;

7.3. Deverá indicar os dias e o local para a realização do curso;

7.4. Disponibilizará os equipamentos de som e imagem, para a realização das palestras do curso;

7.5. Fornecerá coffee break, durante as palestras;

7.6. Apresentará à CONTRATADA os nomes dos 30 (trinta) participantes.

## **8. PAGAMENTO**

O pagamento dar-se-á, pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, de acordo com a execução dos serviços, e será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, após a apresentação, pela empresa contratada, da nota fiscal dos serviços, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.

## **10. DO PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 30 (dias) corridos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

10.2. O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) horas/aula, em dias que serão definidos pela Secretaria de Coordenação Geral.

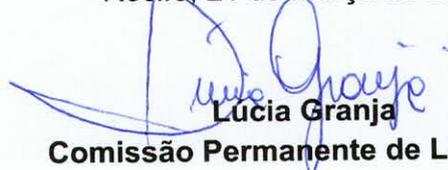
## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução do contrato ficará a cargo do Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.

## **12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Quaisquer informações adicionais poderão ser fornecidas junto à Unidade de Material e Patrimônio, pelo telefone (81) 3301-1295 no horário das 08:00h às 13:00h, para dirimir dúvidas ou solicitar os estabelecimentos necessários quanto ao objeto a ser contratado, bem como demais observações pertinentes.

Recife, 21 de março de 2024.

  
**Lúcia Granja**  
**Comissão Permanente de Licitação**